

APÊNDICE V
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO

ITEM 1

VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO, 5 OCUPANTES, COR PRETA (SEDAN MÉDIO).

1. FINALIDADE

1. Esta especificação fixa as características técnicas exigíveis para a aquisição de veículo de representação, 5 ocupantes, **cor preta** (SEDAN MÉDIO).

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1. Tipo de Carroceria

- Tipo Médio
- Categoria Sedan

2.2. Motorização

- Potência: 150 cv ou superior
- Cilindrada: 1.4L ou superior.

2.3. Combustível

- Gasolina, podendo ser bicomcombustível (álcool e/ou gasolina).

2.4. Desempenho e autonomia

- Velocidade máxima não inferior a 180Km/h; e
- Capacidade do tanque de combustível: 50 litros ou superior.

2.5. Transmissão e direção

- Transmissão automática com no mínimo 6 (seis) velocidades a frente e uma a ré, podendo ser automática sequencial; e
- Direção elétrica

2.6. Dimensões:

Comprimento (mm):

- mínimo: **4630 mm**

Entre-eixos (mm):

- mínimo: **2700 mm**

2.7. Rodas e pneus

- Rodas de liga leve de aro no mínimo 17" (R17);
- Pneus radiais;

2.8. Sistema de freios

- A Disco nas quatro rodas; e
- Sistema ABS nas quatro rodas.

2.9. Fabricação e ano

- Veículo novo (zero quilômetro).
- O veículo especificado neste item, retrata a realidade atual do mercado, devendo o fornecedor que tiver seu preço registrado em ata, a cada solicitação de fornecimento, entregar o veículo do ano e modelo mais recentes, na data da ordem de fornecimento.

2.10. Requisitos de segurança, ergonomia e indicadores de desempenho

2.10.1 Cintos de segurança

- Dianteiros e traseiros de três pontos

2.10.2 Air bag

- No mínimo seis.

2.10.3 Coluna de direção

- Ajustável em altura e profundidade.

2.10.4 Portas

- Quatro portas com travas elétricas acionadas manualmente ou por controle remoto.

2.10.5 Bancos

- Bancos dianteiros e traseiros com apoio de cabeça individuais e reguláveis em altura.
- Revestimento em couro.

2.11. Espelhos retrovisores

- Externos: com regulagem elétrica pelo motorista.

2.12. Requisitos de conforto

- Com ar condicionado.

2.13. Vidros e para-brisas

- Películas de escurecimento em todos os vidros obedecendo as condições estabelecidas na resolução CONTRAN 254 DE 26/10/2007. O para-brisa não deve receber película.

- Os vidros das quatro portas deverão ter acionamento elétrico e sistema de um toque.

2.14. Sonorização e Central multimídia

- Central multimídia, entrada USB, Rádio AM e FM, antena e no mínimo quatro alto-falantes.

2.15. Garantia, revisões periódicas e rede de assistência técnica

2.15.1 Garantia

- Total: 36 meses ou superior, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência.

2.15.2 Revisões periódicas

- Correrão por conta da contratada todas as despesas de mão-de-obra e peças referentes às três primeiras revisões periódicas constantes do Manual do Proprietário.

2.15.3 Rede de assistência técnica

- O fabricante/montadora da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, no mínimo, em cada uma das capitais dos estados da federação.

2.16. Diversos

2.16.1 Veículos originais de fábrica

- A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo veículos cujas características originais tenham sido configuradas especificamente para atender a esta compra.

2.16.2 Equipamentos de série

- O veículo deverá possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, mas que são exigidos pelo CONTRAN.

2.16.3 Manuais e catálogos

- A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os seguintes manuais e catálogos, editados em português:

- Manual de garantia, impresso, um por veículo;
- Manual de manutenção do veículo, impresso, um por veículo;
- Manual de operação do veículo, impresso, um por veículo.

2.16.4 Conformidade ambiental

- O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores e atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código Brasileiro de Trânsito, seu Regulamento e Resoluções).

3. REFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

- *As especificações acima devem corresponder e serem atendidas por veículos de linha, sendo similares ou superiores às especificações que caracterizam os veículos **HONDA CIVIC 2.0 16V FLEXONE EXL 4P CVT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE TOYOTA COROLLA 2.0 VVT/IE FLEX XEI DIRECT SCHIFT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE ou CHEVROLET CRUZE 1.4 TURBO LTZ 16V FLEX 4P AUTOMÁTICO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.***

Figuras 01, 02 e 03 – Exemplos dos modelos de veículos a serem adquiridos.

01 – HONDA CIVIC 2.0 16V FLEXONE EXL 4P CVT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.



***02 – TOYOTA COROLLA 2.0 VVT/IE FLEX XEI DIRECT SCHIFT, SIMILAR
OU DE MELHOR QUALIDADE.***



***03 – CHEVROLET CRUZE 1.4 TURBO LTZ 16V FLEX 4P AUTOMÁTICO,
SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.***

